



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



Decreto de nº 256, do dia 24 de setembro de 2025.

“Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel e nas Leis nº 357/2003 e nº 841/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Gabriel, a saber:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- a) Djalma Caetano da Rocha, membro titular;
- b) Ian Rocha Gama, membro suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Gilcelio de Souza Nunes, membro titular;
- b) Clemilda Nunes Araujo, membro suplente.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Elineuza Matos de Oliveira, membro titular;
- b) Graziela de Paiva Oliveira, membro suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmisg@gmail.com

CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



- a) Lara Gomes dos Santos, membro titular;
- b) Daiane Rocha dos Anjos, membro suplente.

V - Representantes de Entidades Filantrópicas:

- a) Saulo Amorim Ramos, membro titular;
- b) Joedilson Pereira de Oliveira, membro suplente.

VI - Representante de Associações Quilombolas do Povoado de Lagoa Grande:

- a) Carmelito Israel dos Reis Bernardo, membro titular;
- b) Ediclecia dos Reis Santos, membro suplente.

VII - Representante de Associações Quilombolas do Povoado de Lagoa Nova de Abilio:

- a) Apolonio Alves Bonfim, membro titular;
- b) Lourimar Bonfim dos Reis, membro suplente.

VIII - Representantes de Entidades Religiosas:

- a) Milena José da Silva Souza, membro titular;
- b) Atanásia Pereira da Rocha, membro suplente.

IX - Representantes de Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Variante:

- a) Joice Pereira de Souza, membro titular;
- b) Ozeir Marinho de Araujo, membro suplente.

X - Representantes de Associação AAMI (Associação Amigos da Melhor Idade):

- a) Adesia Novaes Rocha, membro titular;
- b) Edelsuita Mendes dos Santos, membro suplente.

XI - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



- a) Aracy Gama Figueiredo, membro titular;
- b) Maurenita Alves de Paula, membro suplente.

XII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel:

- a) Michele Barreto da Silva, membro titular;
- b) Jociene da Silva Rocha Leite, membro suplente.

XIII - Representantes da Câmara de Vereadores de São Gabriel:

- a) Norberto Goncalves Oliveira, membro titular;
- b) Lindoelson Evaristo de Figueiredo, membro suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com

CEP: 44915- 000